

PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE (PGE/RN)
CONCURSO PÚBLICO PARA O PROVIMENTO DE VAGAS NO CARGO DE ANALISTA JURÍDICO
EDITAL Nº 8 – PGE/RN, DE 18 DE AGOSTO DE 2026

O Procurador-Geral do Estado do Rio Grande do Norte torna públicos o **resultado provisório no procedimento de análise telepresencial para a caracterização da deficiência** e o **resultado provisório no procedimento de confirmação complementar à autodeclaração para candidatos negros (pretos e pardos)**, referentes ao concurso público para o provimento de vagas no cargo de Analista Jurídico do Quadro de Pessoal da Procuradoria-Geral do Estado do Rio Grande do Norte (PGE/RN).

1 DO RESULTADO PROVISÓRIO NO PROCEDIMENTO DE ANÁLISE TELEPRESENCIAL PARA A CARACTERIZAÇÃO DA DEFICIÊNCIA

1.1 Relação provisória dos candidatos considerados pessoas com deficiência no procedimento de análise telepresencial para a caracterização da deficiência, na seguinte ordem: número de inscrição e nome do candidato em ordem alfabética.

Não houve candidato considerado pessoa com deficiência no procedimento de análise telepresencial para a caracterização da deficiência.

2 DO RESULTADO PROVISÓRIO NO PROCEDIMENTO DE CONFIRMAÇÃO COMPLEMENTAR À AUTODECLARAÇÃO PARA CANDIDATOS NEGROS (PRETOS E PARDOS)

2.1 Relação provisória dos candidatos considerados negros (pretos e pardos) no procedimento de confirmação complementar à autodeclaração, na seguinte ordem: número de inscrição e nome do candidato em ordem alfabética.

10005220, Adailson Vieira da Silva / 10003628, Aline Ramos Moreira / 10004193, Amanda Alana Lima da Silva / 10004760, Ana Luisa Diniz de Souza / 10000587, Andressa Rafaelly Maia Dias / 10005914, Andreyana Karlla da Silva / 10006679, Andreza Rodrigues Bezerra / 10004229, Carlos Eduardo de Oliveira Costa / 10003650, Daniel Alexandre Freire / 10000158, Danielle Heloisa Bandeira Mendes / 10001207, Dayene da Silva / 10006309, Duanne Renata Cavalcanti Pinto / 10004495, Ellen Cristina de Lima / 10001731, Erika Lopes Holanda Correia / 10000484, Eriverton Felipe de Souza / 10006517, Felipe Nunes de Freitas / 10000774, Flavio Romulo Sousa da Silva / 10006292, Giovana Yasmin Pacheco Pereira de Paula / 10001135, Hildeglenia Thaisa Ferreira de Mendonca / 10004578, Isabelle Cristina Bertuleza Sousa / 10000444, Jackson Antonio Alves Santos / 10006097, Joao Victor de Sousa Cardoso Santos / 10000806, Jorge Costa de Lima / 10000720, Jose Eudes Lemos da Silva / 10002282, Juliana Ester Martins Gomes / 10003470, Julio Emanuel Silva Santos / 10004575, Lavinia Mendes Dias / 10005123, Licia Vitoria de Aquino Magalhaes / 10004725, Livia Vieira Almeida / 10003526, Lucas Marcelo da Silva / 10001297, Lucas Sampaio Dias Lourenco / 10003356, Luiz Eduardo Pereira Lima / 10001811, Maria Julia Barbosa dos Santos / 10002051, Maria Julia Sousa Monteiro da Silva / 10004269, Maria Kalyana da Silva Vieira / 10000003, Maria Leticia de Araujo Madeira Cantuario / 10001792, Mariana da Silva Macedo / 10004104, Micaela Julia Lourenco de Almeida / 10004924, Rafaela Vitelba Candido Campelo / 10003399, Raphael Anderson Lopes de Sena / 10001062, Raul Menezes de Paiva Pacheco / 10004888, Renan da Silva Mesquita / 10000731, Renato de Lima Dantas Caldas / 10000590, Reynaldo Gytman Vitoria Santiago / 10001764, Roberto Dantas dos Santos Filho / 10005988, Rodrigo da Silva Andrade / 10001665, Samia Loanne Oliveira de Assuncao / 10004202, Sammuel Brunno Herculano Rezende / 10001740, Tacio Barreto Sabino de Araujo / 10004642, Tulio Martins Lima de Melo / 10005844, Vanessa Silva Alves / 10003896, Victor da Silva Moraes / 10002124, Viviane Pessoa Martins / 10001092, Weverton Bento da Cunha.

3 DOS RECURSOS

3.1 CONTRA O RESULTADO PROVISÓRIO NO PROCEDIMENTO DE ANÁLISE TELEPRESENCIAL PARA A CARACTERIZAÇÃO DA DEFICIÊNCIA

3.1.1 O candidato poderá, das **10 horas do dia 20 de agosto de 2026 às 18 horas do dia 21 de agosto de 2026** (horário oficial de Brasília/DF), no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/pge_rn_26, visualizar as razões de sua não qualificação como pessoa com deficiência no procedimento de análise telepresencial para a caracterização da deficiência; interpor recurso contra o resultado provisório no procedimento de análise telepresencial para a caracterização da deficiência, por meio do Sistema Eletrônico de Interposição de Recurso, e, se for o caso, enviar, anexas ao recurso, imagens dos documentos que julgar necessários para reforçar os argumentos apresentados. Após esse período, não serão aceitos pedidos de revisão.

3.1.2 O candidato deverá manter aos seus cuidados a documentação a que se refere o subitem 3.1.1 deste edital. Caso seja solicitado pelo Cebraspe, o candidato deverá enviar a referida documentação por meio de carta registrada para confirmação da veracidade das informações.

3.2 CONTRA O RESULTADO PROVISÓRIO NO PROCEDIMENTO DE CONFIRMAÇÃO COMPLEMENTAR À AUTODECLARAÇÃO PARA CANDIDATOS NEGROS (PRETOS E PARDOS)

3.2.1 Os candidatos que não foram considerados negros (pretos ou pardos) no procedimento de confirmação complementar à autodeclaração poderão ter acesso aos motivos de indeferimento da sua solicitação, bem como interpor recurso contra o indeferimento, das **10 horas do dia 20 de agosto de 2026 às 18 horas do dia 21 de agosto de 2026** (oficial de Brasília/DF), no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/pge_rn_26, por meio do Sistema Eletrônico de Interposição de Recurso. Após esse período, não serão aceitos pedidos de revisão.

3.3 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE OS RECURSOS

3.3.1 O Cebraspe não arcará com prejuízos advindos de problemas de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação e de outros fatores, de responsabilidade do candidato, que impossibilitem a visualização dos motivos de indeferimento, a complementação de documentação referente ao procedimento de análise telepresencial para a caracterização da deficiência e a interposição de recursos.

3.3.2 O candidato deverá apresentar seu pleito de forma clara, consistente e objetiva.

3.3.3 Recurso cujo teor desrespeite a banca será preliminarmente indeferido.

3.3.4 Não será aceito recurso via postal, via requerimento administrativo, via correio eletrônico, fora do prazo ou em desacordo com o Edital nº 1 – PGE/RN, de 9 de março de 2026, e suas alterações, e neste edital.

3.3.5 Não haverá recebimento presencial de documentos.

4 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 O edital de resultado final no procedimento de análise telepresencial para a caracterização da deficiência, com a relação final dos candidatos considerados pessoas com deficiência, de resultado final no procedimento de confirmação complementar à autodeclaração para candidatos negros (pretos e pardos) e de resultado provisório na prova discursiva será publicado no *Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Norte* e divulgado no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/pge_rn_26, na data provável de **1º de setembro de 2026**.

ANTENOR ROBERTO SOARES MEDEIROS
PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE